

Lei Municipal nº 596/2013, de 15 de outubro de 2013.

*"Extingue e cria cargo efetivo,
e dá outras providências."*

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, previsto no artigo 3º da Lei nº 007, de 03 de janeiro de 2001.

Art. 2º. É criado o seguinte Cargo Efetivo:

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SEMANAL</u>		
Contador	01	40h	29	R\$ 3.262,98

Parágrafo Único. A especificação do cargo criado por este artigo são as que constam do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias de pessoal da respectiva secretaria.

Art. 4º. O cargo criado pela presente Lei é incluído no quadro de cargos que trata a Lei Municipal nº. 007/01.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 15 de outubro de 2013.

**Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

15.10.2013

Jones Ademar Rech

Secretário Municipal de Administração